



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 06/80.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Majorar, de R\$ 20,00 (vinte cruzeiros no - vos) para R\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos) a Gratificação de que trata o parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 2.392, de 30 de novembro de 1.956, pelo período de seis (06) meses alternados, e a partir do primeiro de janeiro do corrente ano, aos servidores requisitados e que se encontram prestando serviço junto à Justiça Eleitoral.

CITE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, NOS 26 DIAS DO MÊS DE JA NEIRO DO ANO DE 1.980.

J. H. de Sa
Des. JOAQUIM HENRIQUE DE SA
Presidente do TRE-GO.

avistado em 30/01/89
(D)